



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 3884/2017

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 049/2017 do Executivo:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO A FUNDAÇÃO PIO XII, MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

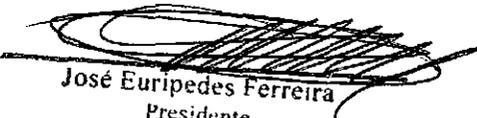
ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2017, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de subvenção social a **Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos** – CNPJ 49.150.352/0002-01, para atendimento a munícipes e pacientes da rede pública (SUS).

Parágrafo único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2017. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

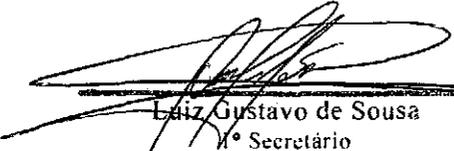
ARTIGO 2º A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na atual peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardimópolis, 05 de dezembro de 2017.


José Eurípedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.


Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

CÓPIA